VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 18.579.353/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: 31 de agosto de 2026, às 16:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, a **IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.375.598/0001-10, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000 ("Administradora"), por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do **VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Cotistas" e "Fundo", respectivamente), em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães; e Secretário: Fernanda Henrique.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da 3ª Emissão de cotas Classe Única do Fundo, nos termos do Suplemento, anexado à presente ata na forma de Anexo I; e **(ii)** autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários à consecução da deliberação aprovada.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise dos documentos relacionados na ordem do dia, os Cotistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

5.1. Aprovar a 3ª Emissão de cotas Classe Única do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 82,29381 cotas Classe Única, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 82.293,81 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160/2022"), conforme descrito no suplemento de emissão constante no Anexo I à presente ata.

5.2. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar a matéria deliberada na presente

MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON AUGUST 31, 2026

1. **DATE, TIME AND PLACE**: August 31, 2026, at 4:00 p.m., in the headquarters of the Fund's administrator, **IDFIP ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.**, enrolled with CNPJ/MF under the No. 57.375.598/0001-10, at the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No. 1726, 7th floor, Vila Nova Conceição, ZIP Code 04.543-000 ("Administrator"), by means of videoconference.

2. **CALL AND ATTENDANCE**: Call waived due to the attendance of all quotaholders of **VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Quotaholders" and "Fund", respectively), in accordance with the Fund's bylaws ("Bylaws").

3. **BOARD:** President: Guilherme Guimarães; and Secretary: Fernanda Henrique.

4. **AGENDA**: To deliberate about the following matters: **(i)** the approval of the Fund's 3nd issuance of Single-Class quotas, pursuant to the Supplement attached hereto as Annex I; and **(ii)** to authorize the Administrator to perform all actions necessary for the implementation of the approved resolution.

5. **RESOLUTIONS**: After the analysis of the documents presented on the agenda, the Quotaholders, by unanimous vote and without any restrictions or reservations, resolved as follows:

5.1. To approve the 3nd issuance of the Fund's Single-Class of quotas, which shall consist of, at least, 1 (one) and, at most, 82.29381 Single-Class quotas, with a unit price of BRL 1,000.00 (one thousand reais) each, totaling a new issuance in the aggregate amount of BRL 82,293.81 (eighty-two thousand, two hundred and ninety-three reais and eighty-one cents), to be privately placed pursuant to Article 8, item I, of CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022 ("CVM Resolution No. 160/2022"), as described in the issuance supplement attached hereto as Annex I.

5.2. The Quotaholders declare that they had enough time and support to analyze the matter related to the present

ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito e autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como ratificam todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima.

5.3. A presente ata é realizada em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

minutes and they are aware of all its terms, including potential duties, rights, and risks that the Fund is exposed to and authorize the Administrator to practice all necessary acts to accomplish the implementation of the resolutions approved herein and ratify all acts taken by the Administrator, on the Fund´s behalf, to achieve the intended purpose deliberated in these meeting.

5.3. These minutes are executed in Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

6. CLOSING OF THE MEETING: At the end of the meeting, the President called to discuss other matters of the interest of the Fund and, since no one had any further matter to discuss, the President declared the General Quotaholders' Meeting closed and these Minutes drawn up, which after read and found to be in compliance, was executed by the presents.

São Paulo, August 31, 2026.

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Guimarães
CPF: ***.876.878-**
Data: 21/09/2026 12:15 -03:00

Guilherme Guimarães
Presidente / President

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Henrique
CPF: ***.787.056-**
Data: 10/09/2026 11:53 -03:00

Fernanda Henrique
Secretário / Secretary

Gustavo Augusto Vasconcelos Biava

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 10/09/2026 19:18 -03:00

GDFTP GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.
Administradora

Gustavo Augusto Vasconcelos Biava

Assinado eletronicamente por:
Gustavo Augusto Vasconcelos Biava
CPF: ***.003.748-**
Data: 10/09/2026 19:18 -03:00

GESTORA DE RECURSOS ID – GRID LTDA.
Gestora

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 18.579.353/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026 / MINUTES OF THE GENERAL QUOTAHOLDERS' MEETING HELD ON AUGUST 31, 2026

Anexo I – Suplemento / Annex I - Supplement

VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 18.579.353/0001-53

SUPLEMENTO REFERENTE À TERCEIRA EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DO VESUVIUS LBO FIP MULTIESTRATÉGIA IE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

(i) Data de início da Terceira Emissão: Data da aprovação em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de agosto de 2026.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 82,29381 cotas da Classe Única.

(iii) Classe de cotas: Classe única.

(iv) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(v) Valor total da emissão: até R$ 82.293,81 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

(vi) Montante mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor.

(vii) Forma de integralização das Cotas: Moeda Corrente Nacional, de acordo com as Chamadas de Capital que serão apresentadas aos Cotistas pela Administradora.

(viii) Prazo de integralização: As cotas classe única serão integralizadas de acordo com os respectivos compromissos de investimento e boletim de subscrição.

(ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação do cotista em sede de Assembleia Geral de Cotistas

(x) Preço de emissão: O Preço de emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000,00 (mil reais).

(xi) Público-Alvo: Investidores Profissionais, nos termos definidos pelos artigos 11 da Resolução CVM 30.

(xii) Amortização e Resgate: Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação do Fundo, sendo permitidas a Amortização das Cotas nos termos previstos neste Regulamento.

(xiii) Negociação das Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.